

**PROJETO DE LEI 853/XIII -- 3.^a (BE) QUE PROPÕE A SUSPENSÃO DE PRAZOS DO NOVO REGIME
DO ARRENDAMENTO URBANO E DOS PROCESSO DE DESPEJO
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
-- PARECER DA ANMP --**

1. ENQUADRAMENTO E CONTEÚDO DA INICIATIVA LEGISLATIVA.

A Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, solicitou para consulta e pronúncia da ANMP um vasto conjunto de iniciativas legislativas em matéria de arrendamento urbano, entre as quais a presente, que pretende estabelecer a suspensão de prazos do Novo regime do Arrendamento Urbano e dos processos de despejo até 31 de Dezembro de 2018.

A iniciativa legislativa em causa alicerça a sua oportunidade, de acordo com a respetiva exposição de motivos, no facto de o Governo ter apresentado à Assembleia da República, a 26 de Abril do corrente ano, um conjunto de iniciativas legislativas em matéria de arrendamento habitacional, pretendendo-se com a presente suspender de imediato todos os prazos e os processos de despejo em curso, com o intuito de garantir maior segurança jurídica ao universo de arrendatários.

2. APRECIÇÃO E POSIÇÃO DA ANMP.

A ANMP compreende a oportunidade da presente iniciativa legislativa, não obstante, entende que a suspensão de todos os prazos e dos processos de despejo, indiscriminadamente, proposta pelo articulado em audição, deverá ser objeto de melhor ponderação, desde logo, quanto à natureza e condição económica dos agregados e arrendatários que se pretende, efetivamente, proteger, o que não nos parece compaginável com uma solução universal para todos os processos de despejo e prazos em curso abrangidos, independentemente da natureza ou condição dos arrendatários e agregados familiares.

Nestes termos, entende a ANMP que esta proposta deverá ser objeto de melhor ponderação, por forma a encontrar uma resposta mais equilibrada, adequada às efetivas situações de carência ou sociais a que o Estado deva, eventualmente, oferecer uma especial proteção.

**Associação Nacional de Municípios Portugueses
Coimbra, 01 de Junho de 2018**